



PORTARIA Nº 106, DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa servidores para exercerem a função de fiscais do contrato 04/2016, firmado junto à empresa ODAIR GRABOSKI ME.

A Diretora Geral do Campus Capanema do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1662, de 10 de dezembro de 2019, da Direção Geral do campus, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais técnicos e administrativos do Contrato nº 04/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus e a empresa ODAIR GRABOSKI ME.

I - Dispensar o servidor, SIAPE nº 1298389, da função JACI POLI, SIAPE 1760081 de fiscal técnico e administrativo titular do contrato.

II - Designar o servidor ANTONIO CARLOS PICINATTO, SIAPE nº 2053623, para a função de fiscal técnico e administrativo do contrato.

III - Dispensar o servidor KELLERMAN AUGUSTO LEMES GODARTH, SIAPE nº 1103877 de fiscal técnico e administrativo substituto do contrato.

IV - Designar o servidor CARLOS ALBERTO FUGITA, SIAPE nº 1142690, para a função de técnico e administrativo substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa

PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Convalidar os atos praticados durante a vigência da Portaria N° 67, de 28 de abril de 2020.

Art. 4º Revogar a Portaria N° 67, de 28 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCADIA CANDIDO DA SILVA

SIAPE 1120943

Diretor Geral do Campus Capanema e Campus Avançado Barracão



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, DIRETOR(a)**, em 15/07/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824545** e o código CRC **C11714B0**.

Referência: Processo nº 23411.013019/2018-17

SEI nº 0824545

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil